



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2650, de 08 de janeiro de 2015.

EMENTA: AFASTA SERVIDOR POR MOTIVO DE DECISÃO LIMINAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - AFASTAR o servidor **Luiz Arrivabeni**, com prejuízo dos vencimentos, do cargo em Comissão de Assessor de Compras CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme determinação exarada em decisão liminar pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Marilândia nos autos do Processo nº 0000801-25.2014.8.08.0066 proposta pelo Ministério Público Estadual.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 08 de janeiro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 08/01/2015.

Data de Publicação